



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO-TOCANTINS – LEGISLATURA 2019/2020

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA OS SEGUINTE VEREADORES(AS): ROGERIO LINO MOTA, JOÃO WERRERIA, LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS, SALUSTIANO PEREIRA BARROS, RAIZA RODRIGUES BORGES GUIMARÃES, ROMIVALDO JOSÉ MARTINS, GEIANNY DE SOUZA SÁ, JONISMAR DOS SANTOS AGUIAR E HOMÁRIO LOPES DA SILVA, QUE SOB A PRESIDÊNCIA DO ULTIMO CITADO EM NOME DE DEUS E DO POVO DE LAGOA DA CONFUSÃO, DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS DESSA PRESENTE SESSÃO, ONDE O SENHOR PRESIDENTE DESIGNOU A VEREADORA GEIANNY PARA QUE FIZESSE UMA LEITURA BIBLICA OU ORAÇÃO ONDE A MESMA FEZ UMA LEITURA BIBLICA NO LIVRO DE "SALMOS" Nº 91. CONTINUANDO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE PASSOU PARA A HORA DO EXPEDIENTE QUE CONSTOU DO SEGUINTE: 1º) APRESENTAÇÃO E LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 077/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS; ASSUNTO: REQUER PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DE TODAS AS ESTRADAS VICINAIS. 2º) APRESENTAÇÃO E LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 078/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS; ASSUNTO: REQUER TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS EM TODA A CIDADE. 3º) APRESENTAÇÃO E LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 079/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ROMIVALDO JOSÉ MARTINS; ASSUNTO: REQUER REFORMA DE CERCA DE PROTEÇÃO DA RESERVA(BOSQUE) ENTRE A LAGOA E O CLUBE LAGOA DA ILHA. 4º) APRESENTAÇÃO E LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 080/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ROMIVALDO JOSÉ MARTINS; ASSUNTO: REQUER A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM ASSENTO E COBERTURA PARA O SETOR JAVAÉ, EM FRENTE ÀS CASAS POPULARES DO PAC 2. 5º) APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 624/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; ASSUNTO: AUTORIZA PERMUTA ENTRE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(ESTE PROJETO DE LEI ESTÁ A DISPOSIÇÃO DE TODAS AS COMISSÕES)** 6º) APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 626/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; ASSUNTO: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º E ANEXO I DA LEI 818/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019, E ANEXO I QUE DISPÕE DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(ESTE PROJETO DE LEI ESTÁ A DISPOSIÇÃO DE TODAS AS COMISSÕES)**. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DISPÕS DA **ORDEM**



DO DIA QUE CONSTOU DO SEGUINTE: 1º) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 077/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS; QUE EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 2º) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 078/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS; QUE EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 3º) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 079/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ROMIVALDO JOSÉ MARTINS; QUE EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0) 4º) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 080/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ROMIVALDO JOSÉ MARTINS; QUE EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0) ENCERRADA A **ORDEM DO DIA**, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU 10 MINUTOS PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS. USO DA TRIBUNA A VEREADORA RAIZA CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES, EM SEGUIDA A MESMA FEZ LEITURA DE UMA NOTA DE REPÚDIO E UMA NOTA DE ESCLARECIMENTO A COMUNIDADE. OS VEREADORES DE LAGOA DA CONFUSÃO VEM A PÚBLICO REPUDIAR A MANIFESTAÇÃO DESCABIDA DO PREFEITO NELSON MOREIRA, QUE CERCADO DE FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS E DE PARTIDÁRIOS POLÍTICOS, ESTEVE NA PORTA DO PODER LEGISLATIVO NA MANHÃ DE QUARTA-FEIRA (23), DANDO A ENTENDER QUE ESTARIA ALI PARA PARTICIPAR DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE CASSAÇÃO DO PREFEITO, SENDO QUE A MESMA, JÁ HAVIA SIDO CANCELADA NO DIA ANTERIOR POR DECISÃO MONOCRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, ATENDENDO AO PEDIDO DA PRÓPRIA DEFESA DO PREFEITO, BEM COMO, ESSE CANCELAMENTO DA SESSÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO PELA PRÓPRIA DEFESA DO PREFEITO NAS REDES SOCIAIS DA CIDADE. ALÉM DA PLATEIA ARRANJADA PELO PREFEITO, ELE AINDA PROVIDENCIOU QUE TAL AÇÃO DEPRIMENTE FOSSE REGISTRADA EM VÍDEO, QUE FOI DEVIDAMENTE ESPALHADO NAS REDES SOCIAIS, COM O INTUITO DE COLOCAR A POPULAÇÃO LAGOENSE CONTRA OS VEREADORES, ONDE FORAM ENTREVISTADAS, PESSOAS LIGADAS AO MESMO POR VINCULO FAMILIAR. TAL ATITUDE MOSTRA O DESPREPARO DO ATUAL GESTOR PARA ADMINISTRAR UMA CIDADE DO PORTE DE LAGOA DA CONFUSÃO- TO, CIDADE ESTA QUE ENFRENTA MUITOS PROBLEMAS DEVIDO À FALTA DE GESTÃO COMPETENTE, E QUE DEVERIA SER ALICERÇADA NO COMPROMISSO COM ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. DURANTE TODO ESSE PROCESSO, QUE JÁ DURA MAIS DE UM ANO, EM MOMENTO ALGUM, NENHUM VEREADOR, ESTEVE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, GRAVANDO VÍDEOS OU ENTREVISTAS COM O INTUITO DE DESAFIAR O PREFEITO MUNICIPAL. DANDO CONTINUIDADE A MESMA FEZ A LEITURA DA NOTA DE ESCLARECIMENTO, A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO ATRAVÉS DO PRESIDENTE HOMÁRIO LOPES COMUNICA QUE CUMPRIU RIGOROSAMENTE A DETERMINAÇÃO JUDICIAL QUE SUSPENDEU A SESSÃO DE JULGAMENTO DO



PREFEITO QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA 23.10.2019, TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS. FOI CONCEDIDA A LIMINAR PARA A SUSPENSÃO DA SESSÃO, ORA MARCADA, E VALE RESSALTAR QUE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ATRAVÉS DO JUIZ DE DIREITO DR. WELLINGTON MAGALHÃES, TENDO DECIDO QUE ERAM ABUSIVOS OS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COM A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. A CÂMARA RECEBEU A DENÚNCIA ESCRITA ASSINADA, POR 3 LAGOENSES. PORTANTO A CÂMARA MUNICIPAL NÃO FAZ MAIS QUE O SEU DEVER QUE É DE APURAR A DENÚNCIA RECEBIDA, ATÉ O JULGAMENTO FINAL. EM MOMENTO ALGUM A CÂMARA MUNICIPAL AGIU DE MANEIRA ARBITRÁRIA DA MESMA FORMA QUE O PROCESSO TEM A DEFESA, A CÂMARA TEM O PODER E DEVER DE APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES INDEVIDAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO. DURANTE TODO O PROCESSO A CÂMARA MUNICIPAL NÃO INPEDIU EM MOMENTO ALGUM O PREFEITO DE PROPOR EM REALIZAR ATOS EM BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, INCLUSIVE APROVANDO SUPLENÇÃO DO ORÇAMENTO, A CÂMARA AGUARDARÁ A DECISÃO DA JUSTIÇA PARA QUE SEJA REALIZADO A SESSÃO DE JULGAMENTO DO CASO, AFIM DE QUE É A RESPOSTA A SOCIEDADE VEREADOR PRESIDENTE HOMÁRIO. EM SEGUIDA A MESMA FALOU DA IMPORTÂNCIA DE TER FEITO A LEITURA DA NOTA DE ESCLARECIMENTO DIANTE DE UM VÍDEO GRAVADO NA FRENTE DA CASA DE LEIS, QUE OS VEREADORES SE SENTIRAM AFRONTADOS, O VÍDEO NÃO CONDIZ COM A POSTURA DE UM PREFEITO. E DISSE AINDA QUE O TJ (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) SUSPENDEU O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO SENHOR PREFEITO NELSON MOREIRA, SEGUNDO O TJ (TRIBUNAL DE JUSTIÇA), O PROCESSO FICARÁ SUSPENSO ATE O JULGAMENTO FINAL DO RECURSO JUDICIAL. E A MESMA RESSALTOU: O QUE O PREFEITO ESTAVA FAZENDO NA PORTA DA CÂMARA SE ELE SABE QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO É NO PERÍODO VESPERTINO, E DISSE AINDA QUE O PREFEITO HAVIA DITO QUE ELE FOI INTIMADO E É OBEDEIENTE, A MESMA DISSE QUE COISA BOA, E SE LEMBROU: DO PARECER TÉCNICO DE Nº 216/2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE FOI PUBLICADO NO DIA 25/10, ONDE O PARECER DIZ O SEGUINTE O SENHOR NELSON ALVES MOREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, E NÃO COMPARECEU AO CHAMAMENTO FICANDO COMO REVEL NOS TERMOS DO ARTIGO 216 DO REGIMENTO INTERNO. E DISSE AINDA QUE O SENHOR PREFEITO FALOU QUE ESTÁ PRONTO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO. E A MESMA SE RECORDA QUE OS VEREADORES ESTÃO AGUARDANDO A 2 ANOS O ESCLARECIMENTO DOCUMENTADO QUANTO A CONTRATAÇÃO DA GRÁFICA SALLES NO VALOR DE R\$ 811.370,87 (OITOCENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), É EXORBITANTE E O TRIBUNAL DE CONTAS DIZ:



DENÚNCIA GRAVE, E QUANTO A CONTRATAÇÃO DO HOTEL DO SENHOR EDIMILSON VIEIRA LOPES, SEM COMPROVAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS, E O TRIBUNAL DE CONTAS DIZ: DENÚNCIA GRAVE, QUANTO A CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA GLEIDE SALGADOS NO VALOR DE R\$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E O TRIBUNAL DE CONTAS DIZ: DENÚNCIA GRAVE, NÃO JUSTIFICA. A CONCLUSÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, É A GESTÃO DE RECURSO E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO JUDICIONADO DO TRIBUNAL QUE APRESENTAM POTENCIAL RISCOS E DEVEM SER OBJETOS DE EXAMES POR MEIO DE CONTROLE EXTERNO CÂMARAS, CONFORME O GRAU DE RELEVÂNCIA MATERIALIDADE, RISCO E COMPLEXIDADE DOS ENVOLVIDOS. E DISSE AINDA QUE O EXECUTIVO É SEMPRE BEM VINDO A ESTÁ CASA DE LEIS, PARA ESCLARECER AS DÚVIDAS, LEMBRANDO AO PREFEITO QUE TODAS AS VEZES QUE ESTEVE NA CASA DE LEIS, SEMPRE FOI BEM RECEBIDO POR SER AUTORIDADE MÁXIMA DO MUNICÍPIO, E QUE OS VEREADORES ESTÃO TRABALHANDO DESDE O INÍCIO DO MANDATO. E A MESMA FINALIZOU CITANDO: O ARTIGO 53 E O INCISO 27 DA LEI ORGÂNICA QUE A CÓPIA DO BALANCETE SÓ CHEGA EM ATRASOS. POSTERIORMENTE FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ROMIVALDO RELEMBRANDO UMA VISITA QUE FEZ NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA JUNTO COM O DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA, E DISSE QUE FOI ATÉ A SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA), ONDE SE REUNIU COM A SECRETARIA JULIANA PASSARIN. NA OPORTUNIDADE, ARGUMENTOU SOBRE A URGÊNCIA NO ENCASCALHAMENTO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À BARREIRA DA CRUZ E QUE NECESSITA DE MANUTENÇÃO. E O VEREADOR AINDA ESTEVE COM O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE OBRAS, E O RUBERVAL FRANÇA, ONDE FALOU DA NECESSIDADE DE SE CONCLUIR O SERVIÇO DE ENCASCALHAMENTO DO TRECHO DE 12 KM DA ESTRADA QUE LIGA O LOROTY À COBRAPE, E TAMBÉM DA ESTRADA QUE LIGA LOROTY À DUERÉ, PARA ATENDER UMA REIVINDICAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAQUELA REGIÃO E DO ASSENTAMENTO LOROTY. E A SECRETARIA JÁ CONFIRMOU QUE AS OBRAS SERÃO EXECUTADAS NOS PRÓXIMOS DIAS. EM SEGUIDA O MESMO DEU CONTINUIDADE A FALA DA VEREADORA RAIZA, E O MESMO ENTENDE QUE HOUVE UMA AFRONTA DE PODERES UM DISCALADO, E UMA FALTA DE RESPEITO COM PODER CONSTITUÍDO, E FINALIZOU DIZENDO QUE SENTE UM ATO DEMAGÓGICO E MENTIROSO, ONDE O PREFEITO DISSE QUE A POPULAÇÃO ESTAVA PRESENTE, SENDO QUE NÃO ESTAVA, O QUE HOUVE FOI UM PÚBLICO ARRANJADO DE SERVIDORES MAIS PRÓXIMO, E A CASA DE LEIS MERECE RESPEITO. E OS VEREADORES NÃO ACEITAM A FALTA DE RESPEITO, A FALTA DE COMPROMETIMENTO E A FALTA DA VERDADE. LOGO APÓS FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JONISMAR CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE ESTÁ



EM CONCORDÂNCIA COM A FALA DA VEREADORA RAIZA, E O MESMO VIU UMA GRANDE FALTA DE RESPEITO COM A CASA DE LEIS. E DEIXOU REGISTRADA A SUA INDIGNAÇÃO. POSTERIORMENTE FEZ USO DA TRIBUNA O VEREADOR LUIZ EDVALDO CUMPRIMENTOU A TODOS, E DEU CONTINUIDADE A FALA DO VEREADOR ROMIVALDO, FALOU SOBRE ABUSO DE PODER, E CITOU: QUE EM 20 ANOS DE VIDA PÚBLICA NESTA CASA DE LEIS, O MESMO NUNCA PRESENCIOU UMA PROVOCAÇÃO DO PODER PÚBLICO, E DISSE AINDA QUE FOI MUITA FALTA DE RESPEITO COM A CASA LEGISLATIVA. E O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTÁ INVESTIGANDO, E OS VEREADORES FORAM ELEITOS PARA INVESTIGAR E FISCALIZAR. EM SEGUIDA FALOU TAMBÉM O VEREADOR SALUSTIANO MOSTROU SUA TRISTEZA E INDIGNAÇÃO, E O MESMO ACHOU UM ABSURDO O EXECUTIVO E OS SEUS FUNCIONÁRIOS VIER ATÉ ESSA CASA DE LEIS, PARA PROVOCAR E MOSTRAR PARA A POPULAÇÃO QUE ERRADO SÃO OS VEREADORES, NA VERDADE ERRADO É O PREFEITO É DISSE QUE É ELE QUE DEVE ESCLARECIMENTOS A COMUNIDADE. EM SEGUIDA FALOU TAMBÉM O VEREADOR ROGÉRIO CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE ESTÁ EM CONCORDÂNCIA COM A FALA DOS VEREADORES ONDE FOI EXPLANADO A SUA INDIGNAÇÃO COM AS ATITUDES DO EXECUTIVO, EM SEGUIDA O MESMO FEZ UMA EXPLANAÇÃO SOBRE O IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), DISSE QUE OS VEREADORES EM COMUM ACORDO VOTOU CONTRA AS COBRANÇAS EXORBITANTES DO IPTU, E OS VEREADORES FIZERAM ALTERAÇÃO NO PROJETO DE LEIS, COM A SEGUINTE RESSALVA: QUE O SENHOR PREFEITO NÃO PODE COLOCAR NA JUSTIÇA O CIDADÃO (A) QUE ESTÁ DEVENDO O VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS) DO IPTU, SOMENTE A PARTIR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS), E AINDA ASSIM O PREFEITO VETOU O PROJETO DE LEI ONDE SE DIZIA QUE SERIA ACIMA DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) O VALOR DO IPTU. E CÂMARA DE VEREADORES JUNTOS COM TODOS OS SEUS MEMBROS VOTOU E DERRUBOU O VETO E SE PREVALECEU O VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS). IMEDIATAMENTE O ASSESSOR DO PREFEITO ABRIU UM PROCESSO CONTRA OS VEREADORES NO VALOR DE R\$ 5.000,000 (CINCO MILHÕES), ALEGANDO QUE OS VEREADORES HAVIA APROVADO PROJETO DE LEIS PARA FICAR ISENTO O IPTU PARA A COMUNIDADE E O MESMO RESSALTOU: QUE TODOS OS MORADORES QUE TEM LOTES E RESIDÊNCIAS DEVEM PAGAR IPTU, SE NÃO PAGAR É SONEGAÇÃO DE IMPOSTO PARA O MUNICÍPIO. COM ISSO A JUSTIÇA RECONHECEU O EQUÍVOCO POR PARTE DO EXECUTIVO, E QUE OS VEREADORES ESTÃO CERTOS. EM SEGUIDA FALOU TAMBÉM A VEREADORA GEIANNY CUMPRIMENTOU A TODOS E FALOU QUE ESTÁ TRANQUILA QUANTO O TRABALHO DO VEREADOR, A MESMA RESSALTOU QUE FICA TRISTE COM ATITUDE DO PREFEITO, E QUE ESTÁ EM CONCORDÂNCIA COM A FALA DOS VEREADORES. EM SEGUIDA FEZ UMA EXPLANAÇÃO SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO, E QUE OS VEREADORES ESTÃO



TRABALHANDO EM PROL DA COMUNIDADE. A MESMA FALOU QUE SEMPRE TRATOU BEM O SENHOR PREFEITO, E FINALIZOU SUAS PALAVRAS DEIXANDO AO GESTOR A SUA IMENSA TRISTEZA E REPÚDIO QUANTO AO COMPORTAMENTO DELE. EM SEGUIDA FALOU O VEREADOR JOÃO CUMPRIMENTOU A TODOS E FEZ UMA EXPLANAÇÃO DAS PROMESSAS NÃO CUMPRIDAS DO EXECUTIVO. PROMETEU ROÇA PARA OS INDÍGENOS, CASA DE APOIO, ENTRE OUTROS. E FALOU QUE FICOU MUITO TRISTE COM ATITUDE DO PREFEITO. E O MESMO FALOU DÊ O PODER, A UMA PESSOA PARA REALMENTE RECONHECER QUEM É AQUELA PESSOA DE VERDADE. FALOU DA FALTA DE DIÁLOGO DO EXECUTIVO COM A SUA COMUNIDADE INDÍGENA E COM OS VEREADORES. LOGO APÓS FALOU O SENHOR PRESIDENTE EM CONCORDÂNCIA COM A FALA DOS VEREADORES E RESSALTOU QUE O EXECUTIVO AGIU COM FALTA DE RESPEITO COM OS VEREADORES, COM A COMUNIDADE E COM A PRÓPRIA JUSTIÇA. E FALOU AINDA QUE ESSA CASA SEMPRE TRATOU ELE DA MELHOR FORMA, E SEMPRE PROCUROU RESOLVER ATRAVÉS DO DIÁLOGO. E FINALIZOU DIZENDO QUE VAI CONTINUAR TRATANDO O PREFEITO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL, ASSIM COMO ESSA CASA EXIGE RESPEITO TAMBÉM. LOGO APÓS O SENHOR ANTONIO MARTINS PARABENIZOU A FALA DE CADA VEREADOR E FEZ EXPLANAÇÃO SOBRE ANIMAIS SOLTOS EM ALGUS SETORES DA CIDADE. E POR NÃO HAVER NADA MAIS A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E PARA CONSTAR DETERMINOU QUE FOSSE LAVRADO A PRESENTE ATA, QUE POR MIM NEYDA DAYANA PEREIRA DE ALMEIDA, FOI DIGITADA, QUE SERÁ LIDA, DISCUTIDA, VOTADA E ASSINADA POR TODOS OS VEREADORES (AS) PRESENTES.

Neida Dayana Pereira de Almeida
João Cumprimento
Salustiano Pereira Barros
Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Aluísio José da Silva
Guanny de Souza Paí
Os Santos Aguiar

FINAL DA ATA DO DIA 04/11/2019